

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS –
DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO
DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM
09/01/19 às 13:00 HS NA SALA DE
LICITAÇÕES, SITUADA NA AV. BARÃO
DO RIO BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO Nº 50819/2017 – GAP
4ª Sessão- CONCORRÊNCIA PÚBLICA
06/2017

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA, FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA e ALINE DA SILVA GUIMARÃES em substituição a LUCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA, para sob a presidência da primeira compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 53/2018** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Concorrência Pública n.º 06/17** do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação: Contratação de 01 (uma) **Agência** especializada em propaganda para serviços de publicidade, propaganda e marketing - sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de publicidade - peças e materiais aos veículos e aos demais meios de divulgação ('*on-line*' e '*off-line*') para a administração direta e indireta do Poder Executivo da Cidade de PETRÓPOLIS, nos termos do **artigo 2º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010**, bem como a pesquisa e controle dos resultados de campanhas publicitárias - com o intuito de atender ao princípio da publicidade, ao acesso e ao direito de informação da população petropolitana em geral; doravante denominada AGÊNCIA, LICITANTE, PROPONENTE, CONCORRENTE ou CONTRATADA, para prestar serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/PMP, doravante denominada CONTRATANTE, conforme especificações técnicas mínimas descritas no **Termo de Referência (Anexo I)** e no '**Briefing**' (Anexo III) do Edital.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas:

- 1) Binder + FC Comunicação Ltda., representada pelo Sr. Glauco Luiz Sampaio Pereira da Silva Binder;
- 2) Eurofort Comunicação Eireli, representada pelo Sr. Leonardo Baptista Velasquez;
- 3) Duelo Comunicação Total EPP., representada pela Srª Beatriz de Azevedo Silva Rothe;

PROCEDIMENTO: Dando prosseguimento aos trabalhos, foram apresentados pelas empresas acima, o endosso de seguro garantia de proposta. Após, conforme o parecer da Procuradoria Geral, às fls. 2442 a 2455 e o Despacho do Secretário Chefe de Gabinete

do Prefeito, fl. 2456 e transcorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação da presente ata, e o disposto no art. 48, §3º da Lei 8666/93, para a apresentação das propostas escoimadas nas causas referidas no artigo acima, foram recebidos e rubricados os Invólucros 1, 2 e 3 das empresas acima citadas.

Confirmado que os Invólucros estavam de acordo com o Edital, como previsto em seu **item 10.13 e subitens 10.13.1, 10.13.2 e 10.13.3** ainda os **itens 10.20 e 10.21**, a Presidente da CPL, na sequência, indagou se havia algo a registrar no tocante à entrega dos Invólucros pelos representantes das Licitantes presentes e orientou para que, em caso positivo, a ocorrência fosse feita de próprio punho para ser juntada à Ata desta sessão.

Como nada foi registrado, a Presidente deu prosseguimento à Licitação.

Ato contínuo os representantes das licitantes rubricaram, no fecho e sem abri-los, como determina o **item 10.15 do Edital**, os Invólucros nos.: 2 e 3, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da CPL.

A presidente da CPL indagou se havia algo a registrar no tocante aos Invólucros nos.: 2 e 3.

Como nada foi registrado, os membros da CPL conferiram a integridade dos Invólucros nos.: 1 e constataram que os mesmos não continham qualquer tipo de informação, nome, código, sinal, marca, rubrica, assinatura, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilitasse a identificação de sua propriedade, o que foi referendado pelos representantes das Licitantes presentes.

Por prudência e para preservar o sigilo das propostas, a Presidente da CPL determinou que os Invólucros no.: 1 - Plano de Comunicação Publicitária (Via Não Identificada) fossem misturados, sob a fiscalização dos representantes das agências, de modo a evitar que os membros da CPL e os representantes das Licitantes pudessem, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária.

Após o procedimento, a CPL retirou, um de cada vez, os conteúdos e documentos dos Invólucros no.: 1, que foram entregues sem fechamentos, para vistas e rubricas pelos representantes da CPL e, posteriormente, para as vistas e rubricas dos representantes das Licitantes.

Após o processo de análise realizado por todos os membros da CPL e vistas e rubrica dos mesmos pelos representantes das Licitantes presentes em todos os documentos e conteúdos dos Invólucros no.: 1 e, seguindo a determinação do **inciso V do item 10.16 do Edital**, a CPL recolocou os referidos documentos nos Invólucros no.: 1 e os acondicionou os mesmos em duas caixa, que foram lacradas e rubricadas pelos membros da CPL na frente dos representantes das Licitantes presentes - que também o rubricaram, resguardando o sigilo de seus conteúdos até o envio desses documentos para o julgamento dos membros da Subcomissão Técnica (SubCom).

Os membros da CPL deram início a abertura dos Invólucros no.: 3 - de uma empresa Licitante por vez, disponibilizando seus conteúdos e documentos para vistas e rubricas pelos representantes das licitantes, e posterior vistas e rubricas dos membros da CPL.

Após os representantes das Licitantes terem rubricado todos os documentos e conteúdos dos Invólucros no.: 3 de todas as Licitantes, novamente, a Presidente da CPL indagou se havia algo a registrar em ata, em relação aos conteúdos dos Invólucros no.: 1 e 3, onde não houve manifestação de nenhum dos licitantes presentes.

A Presidente da CPL indagou se alguma Licitante teria a intenção de recurso sobre as decisões e procedimentos da Comissão de Permanente relativos à **Sessão Pública no.: 4, onde não houve manifestação.**

Os Invólucros nos.: 2 de todas as Licitantes foram acondicionados juntos em uma caixa lacrada, cujos fechos foram rubricados por todos os representantes das Licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ficarão acautelados sob a guarda da CPL até o momento oportuno de serem reabertos durante as próximas sessões públicas.

Na sequência, a Presidente da CPL informou que os Invólucros no.: 1 serão encaminhados à Subcomissão Técnica, na forma prevista no **subitem 10.29 do Edital**; e que, somente após a devolução do julgamento dos mesmos, encaminhará os Invólucros no.: 3 para julgamento, que estes ficarão sob a guarda da CPL até o momento de seus encaminhamentos.

Que os Invólucros no.: 3 serão encaminhados formalmente, na forma prevista no **subitem 10.31.1 do Edital**; e que, por fim, oportunamente, marcará data, hora e local para os procedimentos previstos na quinta sessão, ato que todas as empresas Licitantes serão comunicadas formalmente.

Cabe esclarecer que a presidente da CPL riscou a folha que encontrava-se em branco em um dos invólucros 1 “Via não identificada” e rubricou a mesma.

Esclarece que os demais invólucros continuarão acautelados ao presente processo.

Esclarece ainda, que as empresas Cálice Propaganda Ltda., E3 Comunicação Integrada Ltda e BCA Propaganda Ltda, não compareceram a presente sessão e não apresentaram as propostas escoimadas. Nada mais havendo a tratar ou registrar, às 15h30min, a Presidente da Sub Comissão Permanente de Licitação encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os seus membros e pelos representantes credenciados das empresas Licitantes.

Petrópolis/RJ, 09 de janeiro de 2019.

Simoni de Sá Ferreira Teixeira
Presidente da Sub Comissão Permanente de Licitações

Fernanda Aparecida Cordeiro de Almeida
Membro

Aline da Silva Guimarães
Membro

Glaucio Luiz Sampaio Pereira da Silva Binder
Representante da Licitante Binder + FC Comunicação Ltda.
(RG.: 04388648-1, IFP/RJ)

Leonardo Baptista Velasquez
Representante da Licitante Eurofort Comunicação Eirelli.
(RG.: 0027619970-2, DETRAN/RJ)

Beatriz de Azevedo Silva Rothe
Representante da Licitante Duelo Comunicação Total EPP.
(RG.: 09136912-4, IFP/RJ)